



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ 01.395.458/0001-50



**DECRETO Nº. 416, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Retifica o Decreto n. 406, de 09 de abril de 2024, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 406, de 09 de abril de 2024, onde se lê: "**com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação**" deve-se ler "**com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de abril de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 22/04/2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Mun. de Adm.  
Fin. e Planejamento